

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO  
DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 060/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 97500/2025**

**OBJETO: Prestação de Engenharia Consultiva Para Avaliação de Imóveis**

**EMPRESA: QRA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 54.841.041/0001-30**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003.129/26-63**

Ao(À) Representante Legal da Empresa,

O presente expediente tem por finalidade notificar a instauração de processo administrativo destinado à apuração de possíveis infrações às obrigações previstas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, supostamente praticadas pela empresa acima identificada em face do Município de Belo Horizonte/MG.

Conforme consta dos autos, ao participar do referido certame, a empresa deixou de apresentar documentação exigida pelo edital, como também deixou de manter sua proposta, circunstância que motivou a abertura do presente procedimento administrativo para apuração da eventual irregularidade.

Após análise preliminar da documentação constante no processo, foram identificados indícios de descumprimento do item 12.1, alíneas "d" e "e", do Edital, conduta que, em tese, pode ensejar a aplicação da sanção prevista no item 13.2.3 do instrumento convocatório, bem como das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 17 do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.096/2022, e com fundamento na legislação federal aplicável, fica a empresa **QRA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.841.041/0001-30**, **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, para:

- 1. Confirmar o recebimento desta notificação no prazo de até 3 (três) dias; e**
- 2. Apresentar manifestação formal e eventual defesa no prazo de até 15 (quinze) dias,**  
contados do conhecimento desta notificação, nos termos do artigo 45 do Decreto



Municipal nº 18.096/2022, podendo, nessa oportunidade, juntar documentos e demais provas que entender pertinentes.

Ressalta-se que o presente procedimento assegura o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A defesa deverá ser encaminhada preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: [dcom.gestao.penalidades@pbh.gov.br](mailto:dcom.gestao.penalidades@pbh.gov.br).

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta presencial na Diretoria Central de Compras – DCOM, situada na Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-919, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Alternativamente, o acesso digital aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, encaminhado ao mesmo endereço eletrônico acima indicado, com a menção expressa ao pedido de acesso integral ao processo administrativo.

O procedimento de apuração e eventual aplicação de penalidade seguirá o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 18.096/2022, disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/6662>.

Por fim, informa-se que a ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado implicará o regular prosseguimento do processo à revelia, sem prejuízo da possibilidade de posterior manifestação nos autos, a partir da fase em que o procedimento se encontrar.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.



**Fabiana Maria De Paiva**

Diretora Geral de Compras  
Subsecretaria de Compras e Contratos



**Guilherme Fábregas Inácio**

Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial  
Subsecretaria de Compras e Contratos